



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria-Geral

Avenida Acesaíta, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.657, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição do Programa “EMPREGO CIDADÃO” aos participantes de programas de tratamento de dependência química no Município de Timóteo e cria o Selo “RESSOCIALIZA” às empresas contratantes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Timóteo, o programa “EMPREGO CIDADÃO” às pessoas que realizam tratamento para dependência química, destinado à contratação dos mesmos, propiciando a reinserção e o acesso ao mercado de trabalho.

Art. 2º Às empresas que mantiverem em efetivo exercício dependentes químicos que realizam tratamento em Casa e Reabilitação, ONGS e demais entidades do Município de Timóteo, será assegurada uma certificação mediante a entrega de Selo “RESSOCIALIZA”.

Art. 3º O Selo conquistado poderá ser divulgado a título de propaganda, tanto pelos próprios beneficiários quanto pelo Município.

Art. 4º Os possuidores do Selo “RESSOCIALIZA” serão beneficiados com incentivos tributários, em conformidade com a viabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A certificação do Selo “RESSOCIALIZA” será emitida pelo Poder Executivo através da Secretaria competente.

Art. 6º Os selos serão classificados nas modalidades PRATA, OURO E DIAMANTE, de acordo as avaliações técnicas e regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 13 de setembro de 2018; 54º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito Municipal

